LEI Nº 301/2002

REVOGA A LEI MUNICIPAL 015/1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Urucuia-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Urucuia aprovou, e Ele em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica inteiramente revogada, a Lei Municipal 015 de 29 de Janeiro de 1.993, que autoriza a realização de despesas correntes e de capital, outorgando outros poderes ao Executivo Municipal, e contém outras disposições.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Urucuia-MG, 27 de Maio de 2.002

RUTILIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal